

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 06/2021, de 09/03/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 537/97, alterada pela Lei Municipal n. 636/2001 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de assistência Social;

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 09 de março de 2021.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; consolidada com a Lei nº 12.435/2011.

CONSIDERANDO, a portaria CAF/CAS 01 de 16/12/2020;

CONSIDERANDO, a Resolução SEDS-02 de 10/03/2020.

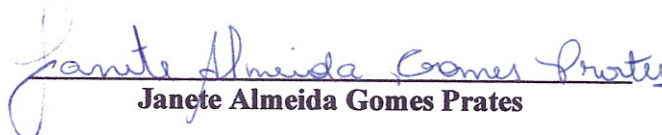
CONSIDERANDO, a análise dos anexos I, II e III apresentados pela SDEPS, e ainda os extratos de conta corrente do período, notas fiscais contantes e relatórios técnicos circunstanciados.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DO FEAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) DO EXERCÍCIO DE 2020, DAS PROTEÇÕES SOCIAIS BASICA, ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Pirapora do Bom Jesus, 09 de março de 2021.


Janete Almeida Gomes Prates

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**